



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

RESOLUÇÃO N° 24/88

**APROVADO**

Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 15/88, de 17.06.88.

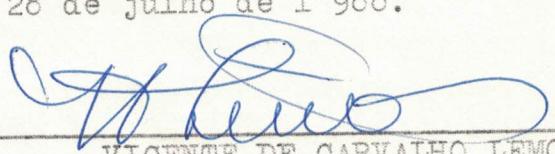
A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 50- de 19.12.85 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado - de Minas Gerais, publicada em 02.06.88, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 15/88, de 17.06.88, promulgada por esta Câmara, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, fica fixada em CZ\$ 6.918,00 (Seis mil novecentos e dezoito Cruzados), que representa 2/3 (dois terços) dos subsídios pagos aos V Vereadores".

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 2º da mencionada Resolução, continua em vigor.

Art. 3º - Rezagam-se as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1988.

Sala das sessões, em 28 de julho de 1988.

  
VICENTE DE CARVALHO LEMOS  
PRESIDENTE

  
CLEIZON COSTA  
SECRETÁRIO